



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.097 , de 08 / 07 / 08

Processo nº: 49.869

PROJETO DE LEI Nº 9.788

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça BENEDITO LEITE DE CAMARGO" área pública do Parque da Represa.

Arquive-se.

Valquiria

Diretor

29 / 07 / 2008



Matéria: PL 9.788	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 10/07/2007	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PD 309/2007

CÂMERA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/JUL/07 15:49 049869

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTA
Presidente
10/07/2007

APROVADO
Presidente
12/06/2008

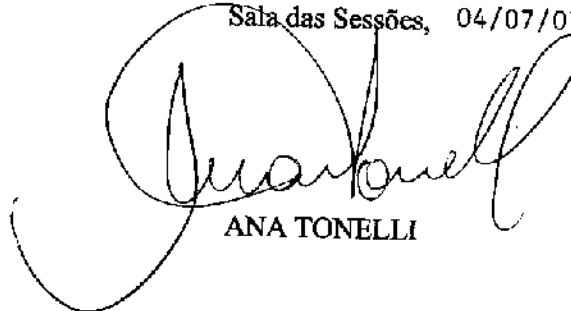
PROJETO DE LEI Nº. 9.788
(Ana Tonelli)

Denomina "**Praça BENEDITO LEITE DE CAMARGO**" área pública do Parque da Represa.

Art. 1º. É denominada "Praça BENEDITO LEITE DE CAMARGO" a área pública situada entre as ruas Prof. João Muto e Prof.ª Maria Yone Junqueira Zuim, no Parque da Represa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

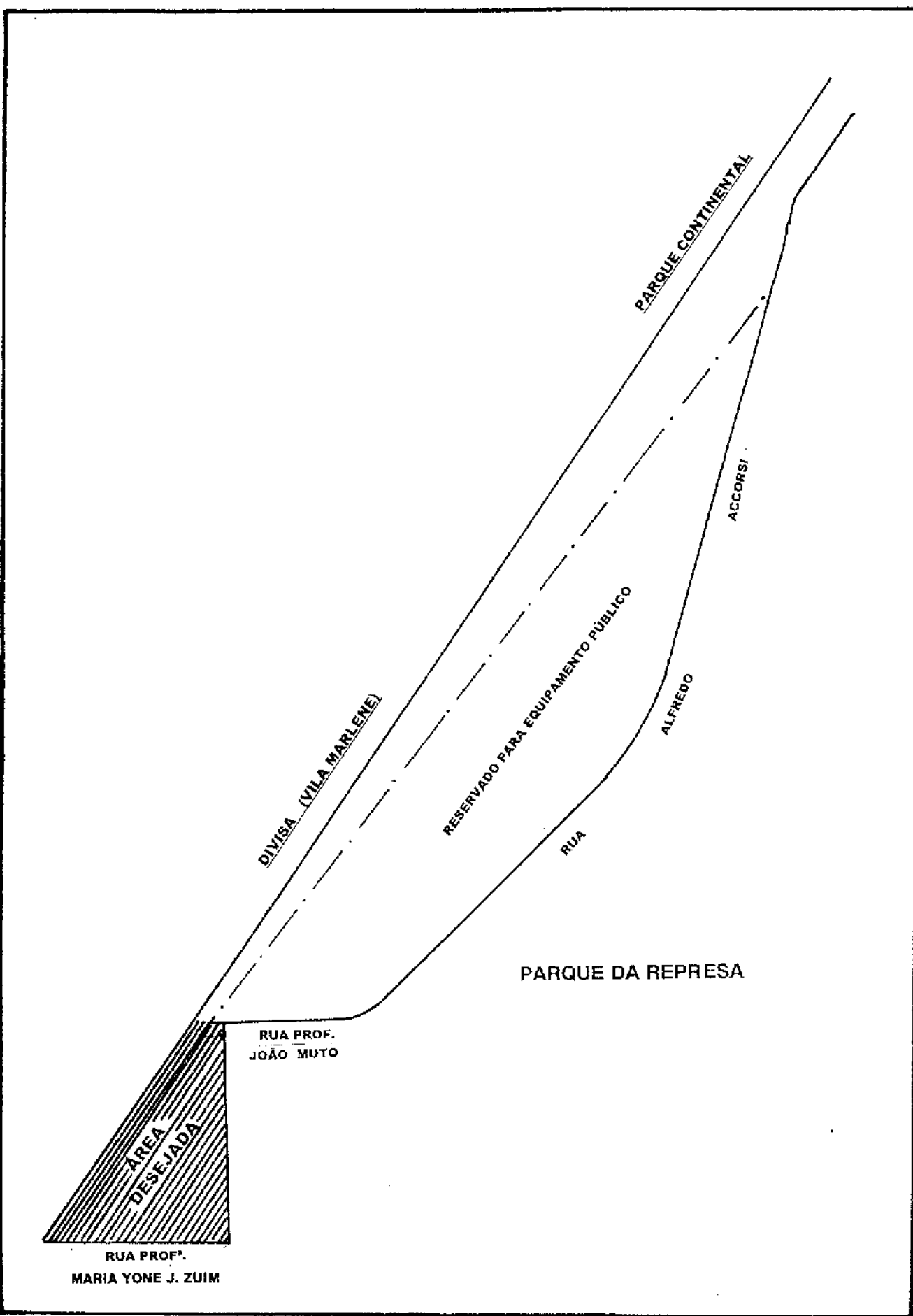
Sala das Sessões, 04/07/07


ANA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
PARQUE DA REPRESA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA

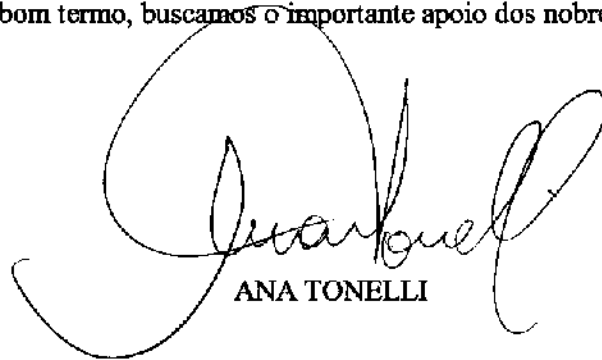


(PL nº. 9.788 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça BENEDITO LEITE DE CAMARGO" área pública do Parque da Represa.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANA TONELLI

fls. 06
proc. 4989
Cis

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: BENEDITO LEITE DE CAMARGO

NASCIMENTO: data: 02/08/1921 local: Indaiatuba Estado: SP

FALECIMENTO: data: 11/04/1992 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Pedro Leite de Camargo
Mãe: Maria Antonia de Camargo

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Pedro Leite de Camargo (Filho)

Endereço: Rua Prof. Rubens O. Guelli, 281 - Eloy Chaves

telefone(s): 4582-2636

BIOGRAFIA

BENEDITO LEITE DE CAMARGO

Nasceu na cidade de Indaiatuba, interior de São Paulo, em 02 de agosto de 1921.

Filho de Pedro Leite de Camargo e Maria Antonia da Costa.

Casou-se em 02 de agosto de 1947 com Aparecida Pretti filha de imigrantes italianos, e dessa união tiveram três filhos, Marlene, Sonia Maria e Pedro.

Na década dos anos 50 fixou moradia em Jundiaí, trabalhou na cerâmica Japy cujo proprietário era o Dr. Eloy Chaves, esta cerâmica situava-se onde hoje está instalada a empresa Spal Coca-Cola, nas proximidades da Serra do Japy e do bairro Eloy Chaves.

Também trabalhou durante muitos anos na Somar S/A. Ind. Eletro Mecânica, cujo acionista majoritário era o Sr. Gibrail Tannus, essa empresa funcionou por muitos anos também as margens da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, localizava-se ao lado da atual empresa Ambeve/Pepsi.

Aposentou-se em 1975 após sofrer grave acidente de trabalho, mesmo assim costumava fazer pequenos trabalhos de jardinagens o que para ele era o melhor passatempo.

Foi um amante da natureza, sempre ensinando os filhos a preservar e respeitar o meio ambiente, a natureza, os animais, sua maior diversão era nos finais da tarde caminhar nas proximidades da Serra do Japy. Na década de 50 uma época remota onde a preservação das matas era algo sem sentido para muita gente, ele recrutava o pessoal para combater incêndio na Serra. Esses focos de incêndio foram combatidos várias vezes, por pessoas simples, trabalhadores da Cerâmica Japy, ficavam consternados ao constatar a furia das labaredas consumindo o verde, a flora e a fauna.

Outra atividade que fazia com muito amor e alegria era a de cultivar orquídeas, e ouvir moda de viola pura e original.

Faleceu em 11 de abril de 1992 e está sepultado no Cemitério Nossa Senhora do Desterro em Jundiaí.

Contato: Pedro Leite de Camargo (filho)
Rua Professor Rubens O. Guelli, 281 – CEP: 13.212-140
Fone: 4582-2636
Eloy Chaves

mov
13755-118
" 120 Aug

FIAS EM SÃO PAULO:
TABELIÃO VEIGA B. SMO BENTO, 41
RIP DE JANEIRO:
TABELIÃO P. NAFIEL - ONVIDOR, 66



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Foresto Silveira Pires
OFICIAL SUCESSOR

CERTIFICO que revendo em cartório o livro de casamentos número B 42, dele, às folhas 2880, sob o número de ordem 4183, consta o matrimônio realizado em 2 de Março de 1947, de Benedicto Leite de Camargo e de Apparecida Gretti, solteira, brasileira. Ele, nascido em 2 de Março de 1921, no distrito municipal de Turqu岸ua, comarca de São José do Rio Preto, profissão carreador, residente no bairro Monte Serrado, São José do Rio Preto, filho de Pedro Leite de Camargo e de Maria Antônia da Costa. Ela, nascida em 10 de Setembro de 1927, no distrito de Coimbra, desta comarca, profissão prezadas domésticas, residente no bairro Monte Serrado, São José do Rio Preto, filha de Renato Gretti e de Maria Francaato, ex Maria Francaato. Observações A cotizada, adora o nome: Aparecida Gretti de Camargo

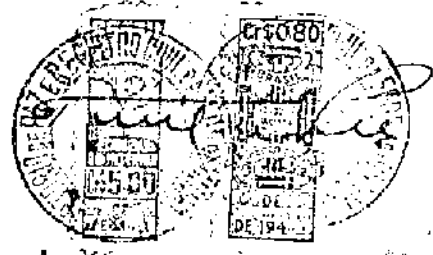
O referido é verdade e dou fé.

BCS: - Cr. \$ 13 80

Cartório de Paz de Jundiaí, 19 de Janeiro de 1948 P.

O Oficial Sucessor

Foresto Silveira Pires



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE



SÃO PAULO

Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito Comarca de Jundiá

Nélida Ap. Buscatto
ESCR. AUTORIZADA

Márcia A. Sciorilli Scarpitti
ESCRIVÃ

Dania S. Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em cartório, o livro de registro de óbitos número C, 117 dele às folhas 277 sob o número de Ordem 34.400 consta o assento de óbito de Benedicto Leite de Camargo, sexo masculino;

falecid O aos 11 de abril de 1.992 , neste distrito,

profissão , aposentado , com idade de 70 anos;

Natural de: Indaiatuba, SP;

estado civil : casado com Aparecida Pretti de Camargo;

filh O de Pedro Leite de Camargo e Maria Antonia da Costa, falecidos;

causa da morte : insuficiência respiratória - broncopneumonia - neoplasia de pulmão;

Foi declarante : Pedro Leite de Camargo;

atestado de óbito firmado pelo Dr. Claudio Ernani Marcondes de Miranda;

Cemitério : Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade;

OBSERVAÇÕES : deixou bens, não era eleitor, deixou os filhos: Marlene, Sônia e Pedro, maiores.-

Térmo aberto em 13 de abril de 19 92.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1.º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Bal.ª Márcia A. Sciorilli Scarpitti
Escrivã

22 de abril de 1992. -fc

M. Scarpitti

Cartório do Registro Civil - Jundiá - SP
Valor cobrado pelo.....
Ao serventia.....
Ao Estado.....
Outros.....
Total.....
Recebido.....

fls. 10
proc. 99869
Cis

MINISTERIO DA GUERRA

2a R. M. de ...

1a C. R. de ...

(Corpo ou Formação de Serviço)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

CIDADE

Nº 652982

14.º C.
Pagou multa C. 0/0
Pagou taxa C.
Doc. 1/1

que o cidadão **BENEDITO LEITE DE CAMARGO**

da classe de 1921 alistado no ano de ... pelo Município de

Estado ... incorporado

no ano de ... considerado reservista de 3ª categoria

(A) IDENTIFICACAO

Nome completo: **Benedito Leite de Camargo**

Nome de solteiro: **Benedito Antonio Costa**

Estado: **São Paulo**

Município: **Indaiatuba**

Cidade (lugar): **Indaiatuba**

Data de nascimento: **12 de Agosto de 1921**

Letreiro: **sim** Escreve? **sim**

Sabe nadar? **sim** Dirige auto? **sim**

Exonissões sucessivas: **sim** Carteira de Identidade nº

Cutis Branca Barba raspada
Olhos Castanhos Bigode aparado
Cabelos Castanhos Altura 1,67
Sinais particulares Não tem



(anotado)

(Assinatura do reservista)

B) SERVIÇO ATIVO

Unidades onde serviu

Indicação em ... excluído
Especialidades

Graduação

C) MOBILIZAÇÃO

Destino de mobilização

Val. residir em ...
Cidade, se possível, rua e número

Em caso de mobilização deverá apresentar-se Cidade (lugar)
no ... dia de mobilização

Sorocaba ... 2 de Junho de 1948

Maria da Conceição
(Cmt. do Corpo ou Chefia Formação de Serviço)



Ofício. AVT. nº 09.05.07

Jundiaí, 23 de setembro de 2005

Exmo.Sr.

Ari Castro Nunes Filho

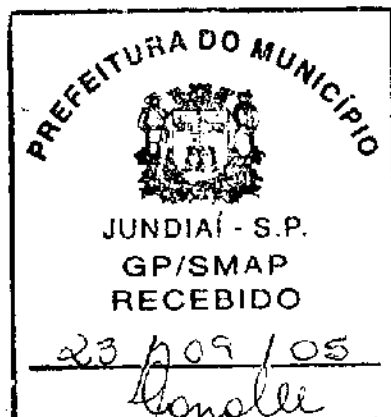
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se a área existente no Parque da Represa, entre as ruas Prof. João Muto e Profª Maria Yone Junqueira Zuim, demonstrada no croqui (anexo) incorpora o patrimônio público e se possui denominação.

Solicitação esta decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



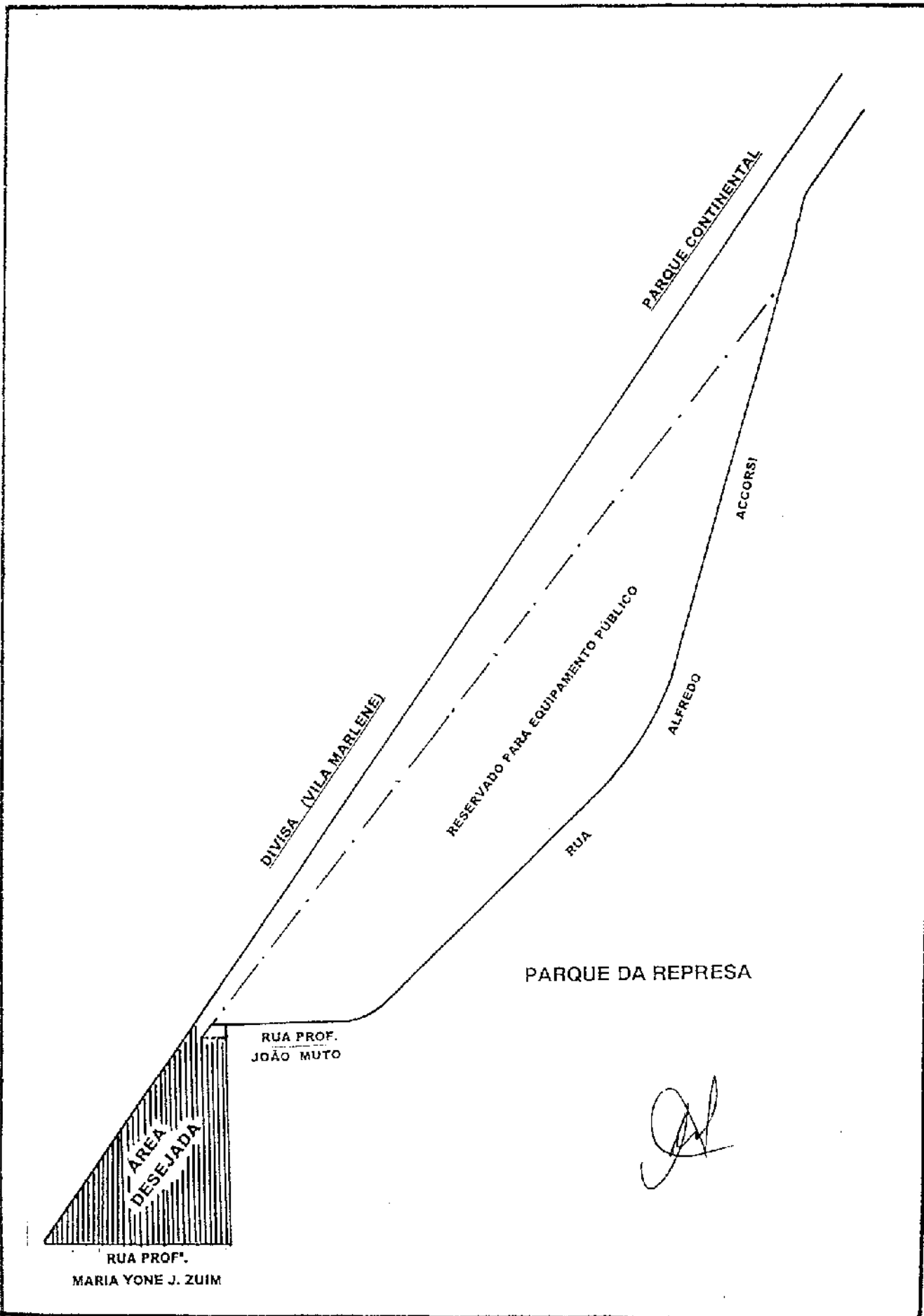
Atenciosamente,

ANA TONELLI
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
PARQUE DA REPRESA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





OF. GP/SMAP n.º 152/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 30/NOV/05 11:12 045456

Jundiaí, 24 de novembro de 2005.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício PR 09.05.07, datado de 23 de setembro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos competentes, a área em questão integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.869

PROJETO DE LEI Nº 9.788, da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Praça **BENEDITO LEITE DE CAMARGO**" área pública do Parque da Represa.

PARECER Nº 768

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Praça **BENEDITO LEITE DE CAMARGO**" área pública situada entre as ruas Prof. João Muto e Profª Maria Yone Junqueira Zuim, no Parque da Represa, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 14, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 10.07.2007.

APROVADO
12/10/07


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON ROBRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01763

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (9.788, 9.888, 10.006 e 10.009).



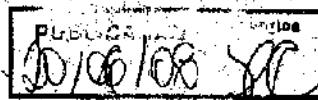
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (9.788, 9.888, 10.006 e 10.009).

Sala das Sessões, 17/06/2008


CARLOS ALBERTO KUBITZA



Proc. 49.869



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.788

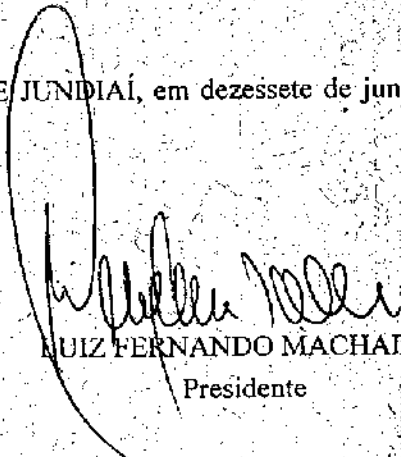
Denomina "Praça BENEDITO LEITE DE CAMARGO" área pública do Parque da Represa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de junho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça BENEDITO LEITE DE CAMARGO" a área pública situada entre as ruas Prof. João Muto e Prof.ª Maria Yone Junqueira Zuim, no Parque da Represa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de junho de dois mil e oito (17/06/2008).

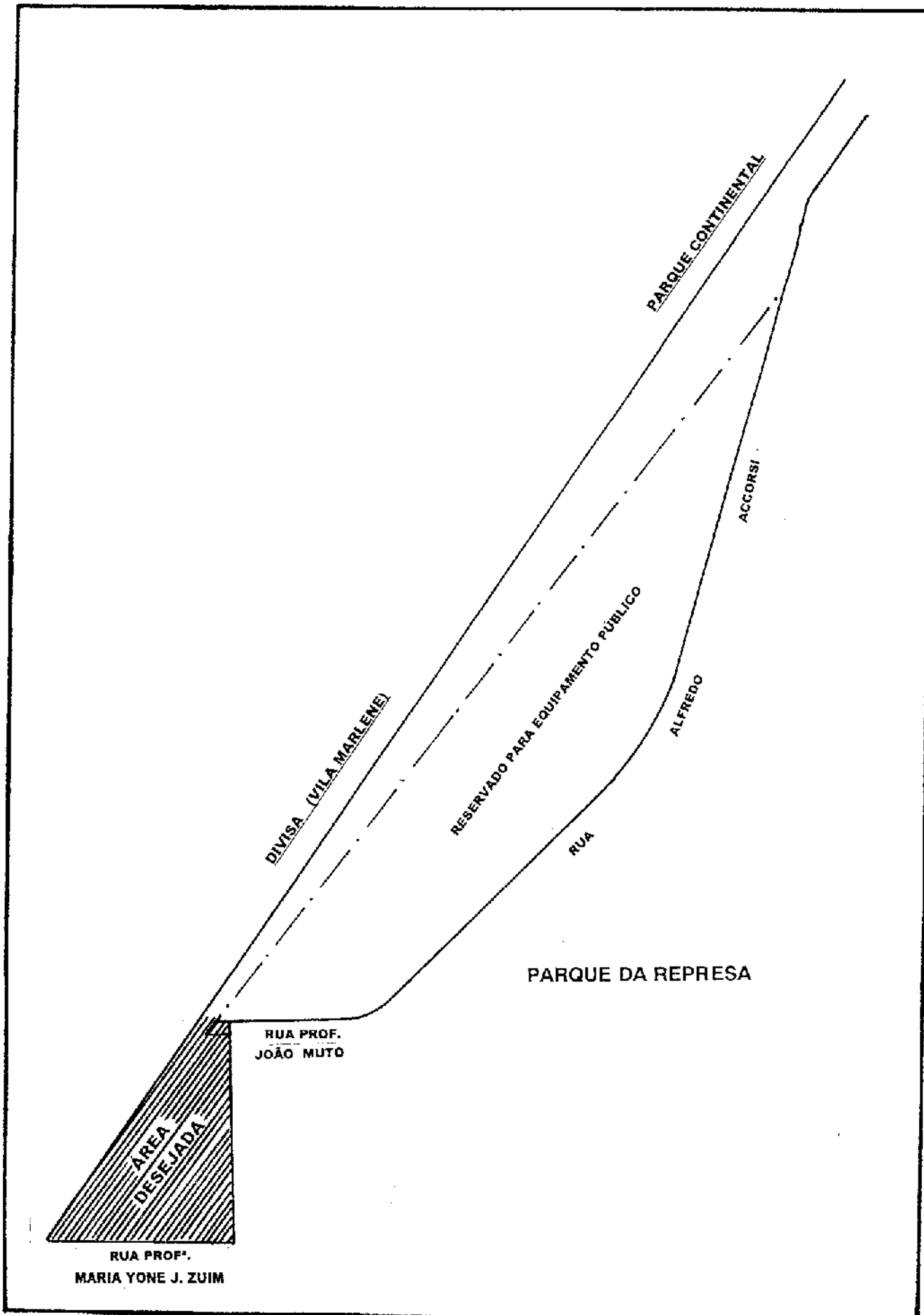

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
PARQUE DA REPRESA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

fls. 18
proc. 49.809
NT



SEM ESCALA



Of. PR/DL 1557/2008
proc. 49.869

Em 17 de junho de 2008

Exm.º Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.788** aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.788
PROCESSO Nº. 49.869
OFÍCIO PR/DL Nº. 1.557/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 18/06/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: João Roberto

RECEBEDOR: Maíra

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/07/08

W. Campesini

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

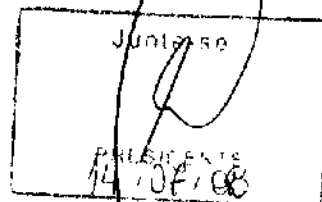
fls. 21
proc. 49.869
JF

OF. GP.L. n.º 512/2008
Processo n.º 16.904-6/2008

COD. DE BARRAS (PROTEÇÃO) 10/07/08 17:27 053706

Jundiaí, 08 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 7.097, objeto do Projeto de Lei n.º 9.788, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



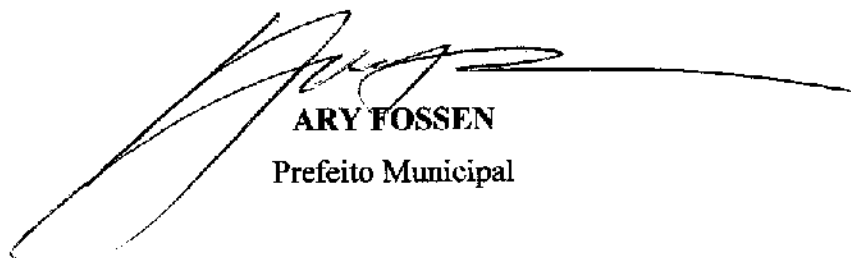
LEI N.º 7.097, DE 08 DE JULHO DE 2008

Denomina “Praça **BENEDITO LEITE DE CAMARGO**” área pública do Parque da Represa.

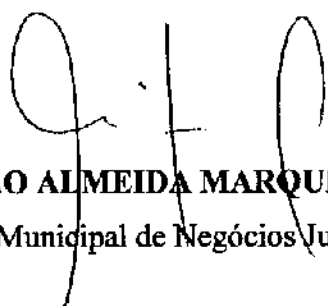
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Praça **BENEDITO LEITE DE CAMARGO**” a área pública situada entre as ruas Prof. João Muto e Prof.^a Maria Yone Junqueira Zuim, no Parque da Represa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e oito.

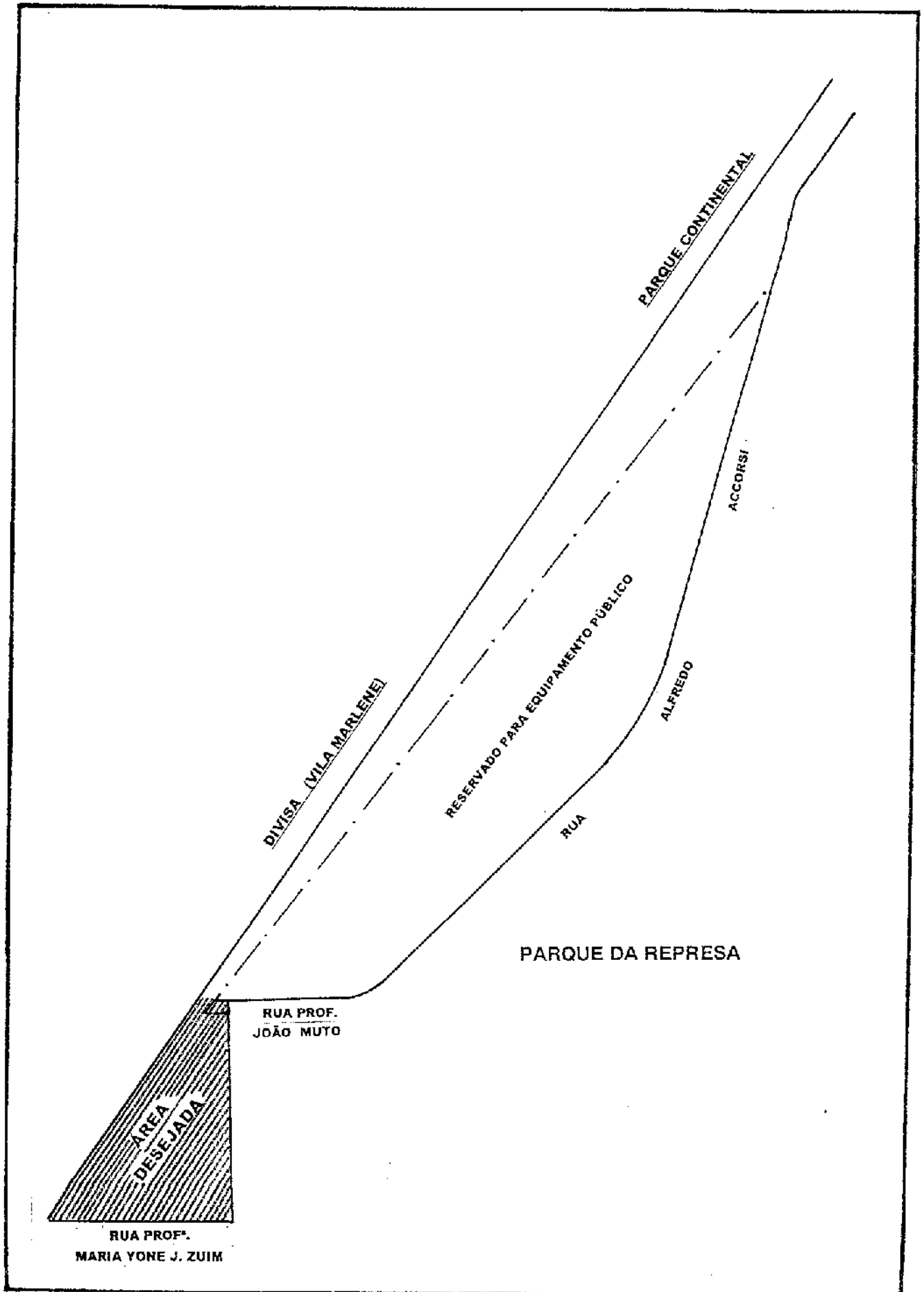

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
PARQUE DA REPRESA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

Nº. 23
Proc. 49.869
27





IOM DE 11/07/2008

LEI N.º 7.097, DE 08 DE JULHO DE 2008
Denomina "Praça BENEDITO LEITE DE
CAMARGO" área pública do Parque da Represa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça BENEDITO LEITE DE CAMARGO" a área pública situada entre as ruas Prof. João Muto e Prof.ª Maria Yone Junqueira Zuim, no Parque da Represa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos